Lei nº 2.430, de 28 de agosto de 2.014.

Concede subvenção à Comunidade Mãe Rainha, no valor de R$9.000,00.

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, através de seus representantes legais aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica alterado o valor da subvenção social concedida à beneficiária Comunidade Mãe Rainha, constante no item 6, do art. 1° da Lei Municipal n° 2.376, de 10 de dezembro de 2.013, passando de R$5.000,00 (cinco mil reais) para R$9.000,00 (nove mil reais).

Parágrafo único. A despesa decorrente da execução do aumento da subvenção social correrá à conta da dotação orçamentária 07.01.08.244.0058.2144.33504300, Fonte 100, Código Reduzido 1675.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 28 de agosto de 2.014, 103º ano de emancipação do Município.

Fernando José Castro Cabral
Prefeito Municipal